



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00034164/2025-18

Interessado: CATI Regional de Botucatu

Assunto: Contratação de serviço de manutenção/recarga obrigatória anual de extintores contra incêndio

I. No uso das atribuições delegadas a mim, APROVO o despacho apresentado pelo ([0084079076](#)), cujo objeto é a contratação de serviços de recarga de extintores para as Casas da Agricultura de Anhembi, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho e Pereiras, unidades pertencentes à CATI Regional de Botucatu, desta Diretoria de Assistência Técnica Integral, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – a empresa MISTRETTA COMÉRCIO DE EXTINTORES E TREINAMENTOS LTDA realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexados aos autos.

Inciso VIII – AUTORIZO a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços de recarga de extintores para as Casas da Agricultura de Anhembi, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho e Pereiras, unidades pertencentes à CATI Regional de Botucatu, desta Diretoria de Assistência Técnica Integral, representada pela Empresa MISTRETTA COMÉRCIO DE EXTINTORES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob os CNPJ sob nº 32.668.552/0001-69, cujo valor contratado é de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), mediante emissão da Reserva Orçamentaria e Empenhamento da despesa, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de

Contratos para análise. Constatada a regularidade da instrução, solicita-se o posterior encaminhamento à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA

Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 30/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084079871** e o código CRC **9083CDBB**.